

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE, E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, com CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.120-420 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 4º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica de Olinda/PE, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1006466/SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado, na Rua Carlos Pessoa Monteiro, nº 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-350, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196, da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a Mensagem nº 14/2020, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1006/2020 que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras

necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação emergencial, com vistas a garantir maior eficiência e economicidade em sua execução durante a emergência decorrente do coronavírus, bem como mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, com fulcro no §2º do art. 1º da Lei nº 425/2020; **CONSIDERANDO** a Resolução TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prevê a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.416/2020, que prorroga a habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado pelo Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 230/2020, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 006/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo, o seguinte:

a) A **PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL** da vigência do Contrato de Gestão nº 006/2020, conforme os termos do Parecer CTAI nº 56/2020, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como da Nota Técnica nº 230/2020, emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, tendo em vista situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19; e

b) A readequação e ampliação do perfil e do número de leitos da Unidade, a partir de 02/01/2021, correspondendo a nova disposição ao total de 60 (sessenta) leitos, sendo 50 (cinquenta) leitos de Terapia Intensiva (UTI) e 10 (dez) leitos de Enfermaria em regime de disponibilização total à Central de Regulação de Leitos Estadual, conforme quadro abaixo elucidado:

Nº DE LEITOS HOSPITAL DO SERTÃO			
CG N° 006/2020	READEQUAÇÃO DE LEITOS A PARTIR DA PRORROGAÇÃO EM 02/01/2021	AMPLIAÇÃO DE LEITOS A PARTIR DA PRORROGAÇÃO EM 02/01/2021	NOVA DISPOSIÇÃO DE LEITOS A PARTIR DE 02/01/2021
58 LEITOS (40 LEITOS DE UTI + 18 DE ENFERMARIA)	10 DE ENFERMARIA SERÃO READEQUADOS PARA 10 LEITOS DE UTI	02 LEITOS DE ENFERMARIA	60 LEITOS (50 LEITOS DE UTI + 10 LEITOS DE ENFERMARIA)

**Parágrafo Primeiro.** A readequação e ampliação dos leitos referidos na alínea “b” acima deverá contar com todo o suporte assistencial necessário, cabendo, ainda, à Unidade a realização de exames complementares, quais sejam: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Ultrassonografia e Hemodiálise.

**Parágrafo Segundo.** Destaque-se que em razão da readequação e ampliação disposta na alínea “b” acima, o valor de custeio mensal do Contrato de Gestão nº 006/2020 passará de R\$2.669.810,49 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 2.887.377,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado de **02/01/2021** até **01/07/2021**, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia COVID-19.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”**

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, renovado através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0144530002

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.2116

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2021NE00001264, de 02/01/2021

**Valor da Nota de Empenho:** R\$12.480.143,20

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$12.480.143,20 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos)**, devendo o valor remanescente, se houver, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Mirella Barros São Marcos  
DGAJ/CJ CONVISES/PE  
Matrícula 384.594-0

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 04 de janeiro de 2021



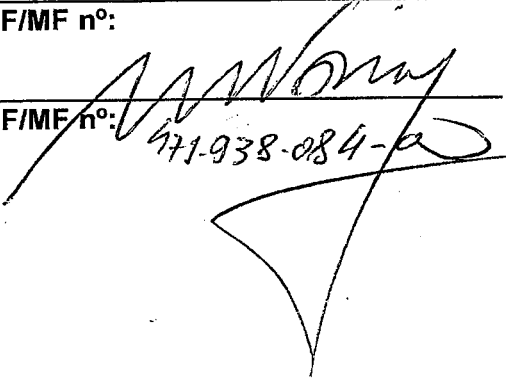
**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

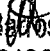


**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

2.   
CPF/MF nº: 471-938-084-02

  
Mirella Barros São Marco  
DGAJ/CJCONV/SES/PE  
Matrícula 384.594-0

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 31 de março de 2021

### SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2021.CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ/MF: 04307.850/0015-30.OBJETO: ROCURONIO, BROMETO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML.VALOR: R\$ 966.436,00.VIGÊNCIA: 12 MESES.Data de Assinatura:08/03/2021

CONTRATO Nº 024/2021.CONTRATADA: RC MÓVEIS LTDA.CNPJ/MF: 02377.937/0001-06.OBJETO: CAMA HOSPITALAR - CAMA DE RECUPERACAO ADULTA ELETRICA - CARACTERISTICAS MINIMAS: COM LEITO ARTICULADO EM ACO INOX EM CHAPA REFORCADA.VALOR: R\$ 1.129.887,00.VIGÊNCIA: 12 MESES.Data de Assinatura: 18/02/2021

CONTRATO Nº 025/2021.CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ/MF: 20.590.555/0001-48.OBJETO: TIOTRÓPIO BROMETO -CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,5 MCG/DOSE. FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.VALOR: R\$ 2.268.000,00.VIGÊNCIA: 180 dias.Data de Assinatura: 29/03/2021

CONTRATO Nº 026/2021.CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA.CNPJ/MF: 07.484.373/0001-24. OBJETO: RIVAROXABANA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.VALOR: R\$ 824.670,00.VIGENCIA:06 MESES.Data de Assinatura: 29/03/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020.EMPRESA: CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRRAFIA CARPINA LTDA-EPP (CLÍNICA DIOCLECIO COUTINHO).CNPJ(MF): 12.599.312/0001-42.OBJETO: produção de Média e Alta Complexidade comprovadamente sofreu decréscimo no período de abril a setembro de 2020.VIGÊNCIA: 90 DIAS.Data de Assinatura: 29/03/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016.EMPRESA: CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRRAFIA CARPINA LTDA-EPP.CNPJ(MF): 12.599.312/0001-42.OBJETO: produção de Média e Alta Complexidade comprovadamente sofreu decréscimo no período de abril a setembro de 2020.VIGÊNCIA: 90 DIAS.Data de Assinatura: 29/03/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016.EMPRESA: PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA. – EPP.CNPJ(MF): 11.351.301/0001-88.OBJETO: produção de Média e Alta Complexidade comprovadamente sofreu decréscimo no período de abril a setembro de 2020.VIGÊNCIA: 90 DIAS.Data de Assinatura: 29/03/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020.EMPRESA: CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRRAFIA CARPINA LTDA-EPP (CLÍNICA DIOCLECIO COUTINHO).CNPJ(MF): 12.599.312/0001-42.OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do Contrato.VIGÊNCIA: 02/04/2021 a 01/04/2025.Data de Assinatura: 29/03/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2016.EMPRESA: SEOPE – SERVIÇO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA.CNPJ(MF): 35.470.574/0001-08.OBJETO: : produção de Média e Alta Complexidade comprovadamente sofreu decréscimo no período de abril a setembro de 2020.VIGÊNCIA:90 DIAS.Data de Assinatura: 29/03/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.EMPRESA: CEMUPE – CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO LTDA.CNPJ(MF): 00.028.813/0001-33.OBJETO: : produção de Média e Alta Complexidade comprovadamente sofreu decréscimo no período de abril a setembro de 2020.VIGÊNCIA:90 DIAS.Data de Assinatura: 29/03/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016.EMPRESA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA.CNPJ(MF): 10.280.543/0001-61.OBJETO: : produção de Média e Alta Complexidade comprovadamente sofreu decréscimo no período de abril a setembro de 2020.VIGÊNCIA:90 DIASData de Assinatura: 29/03/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020.EMPRESA: CLINICA RADIOLÓGICA LUCILIO MARANHÃO LTDA.CNPJ(MF): 11.544.848/0001-06.OBJETO: : produção de Média e Alta Complexidade comprovadamente sofreu decréscimo no período de abril a setembro de 2020.VIGÊNCIA:90 dias.Data de Assinatura: 29/03/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020.EMPRESA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.CNPJ(MF): 11.863.530/0001-80.OBJETO: SUPRESSÃO CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 0,1% CORRESPONDENDO À SUPRESSÃO MENSAL.VIGENCIA:10/03/2021 a 09/03/2022.Data de Assinatura: 09/03/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020.CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADA: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE.CNPJ/MF:10.583.920/0005-67.OBJETO:

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 31 de março de 2021

READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS COM ALTERAÇÃO DE VALORES DE REPASSE DE RECURSO.Valor : R\$ 1.224.319,00.VIGÊNCIA: TERÁ SEU TERMO INICIAL A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E O TERMO FINAL EQUIVALENTE AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO.Data de Assinatura: 14/12/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE CONTRATADO:HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL DO SERTÃO.CNPJ/MF: 10.583.920/0001-33.OBJETO: Prorrogação Emergencial da vigência do contrato de gestão.PRAZO: 02/01/2021 a 01/07/2021.DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2021

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 62

Poder Executivo

Recife, 31 de março de 2021



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=S9N1IZ6RNC-66NCR9X596-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

S9N1IZ6RNC-66NCR9X596-P2TH9ZW2VI

